



## ***Gabinete da Presidência***

Joanópolis, 29 de novembro de 2023.

**Ofício Gab. nº 262/2023 – EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

**Assunto: Pedido de contratação de serviço de manutenção das mesas de mármore do Plenário.**

**Prezada senhora,**

Solicito que seja providenciada, **em caráter emergencial**, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, a manutenção das mesas de mármore do Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza na Câmara Municipal de Joanópolis.

Referidas mesas estão na iminência de cair, pois estão descoladas, quebradas e desencaixadas, caracterizando a urgência de atendimento da situação já que o risco de cair é evidente (conforme fotos anexas).

No dia 28 de novembro de 2023, conforme gravação da 28ª Sessão da Câmara Municipal de Joanópolis, é possível visualizar o exato momento em que a mesa quase caiu em cima das pernas dos Sr. Vereadores dessa Casa de Leis. Finda a sessão, observou-se que por alguma razão outras peças de mármore estavam em estado de conservação precária.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ademais, os serviços prestados por essa Casa de Leis poderão ser inteiramente comprometidos, dada a magnitude do prejuízo que o risco, se efetivado, pode gerar, com a paralisação das sessões e audiências públicas, bem como o atendimento ao público, Convênio de atendimento da OAB e eventuais cursos e palestras que são ministrados no Plenário.

Nesse contexto, caso as mesas caiam de fato, faz-se importante destacar que a segurança dos Vereadores, demais autoridades, servidores e público em geral, está seriamente comprometida e os efeitos podem tornar-se irreparáveis, haja vista o material do qual tais mesas são feitas.

Atenciosamente,

  
Geiza Mirela Costa  
Presidente da Câmara

À Senhora  
Mônica Ap<sup>a</sup>. Beliomini Pereira  
Gestora de Compras  
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP

Recebi em: 06/12/13 

Obs: Onde se lê mármore - leia - o granito.



FOTO ATUAL DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL



Mesa vereadores com rachadura central – Risco de cair o tampão de mármore

*patrimônio n.º 433*



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Mesa vereadores desencaixada – Risco de cair o tampão de mármore

*patrimônio n.º 434*



04  
400



03

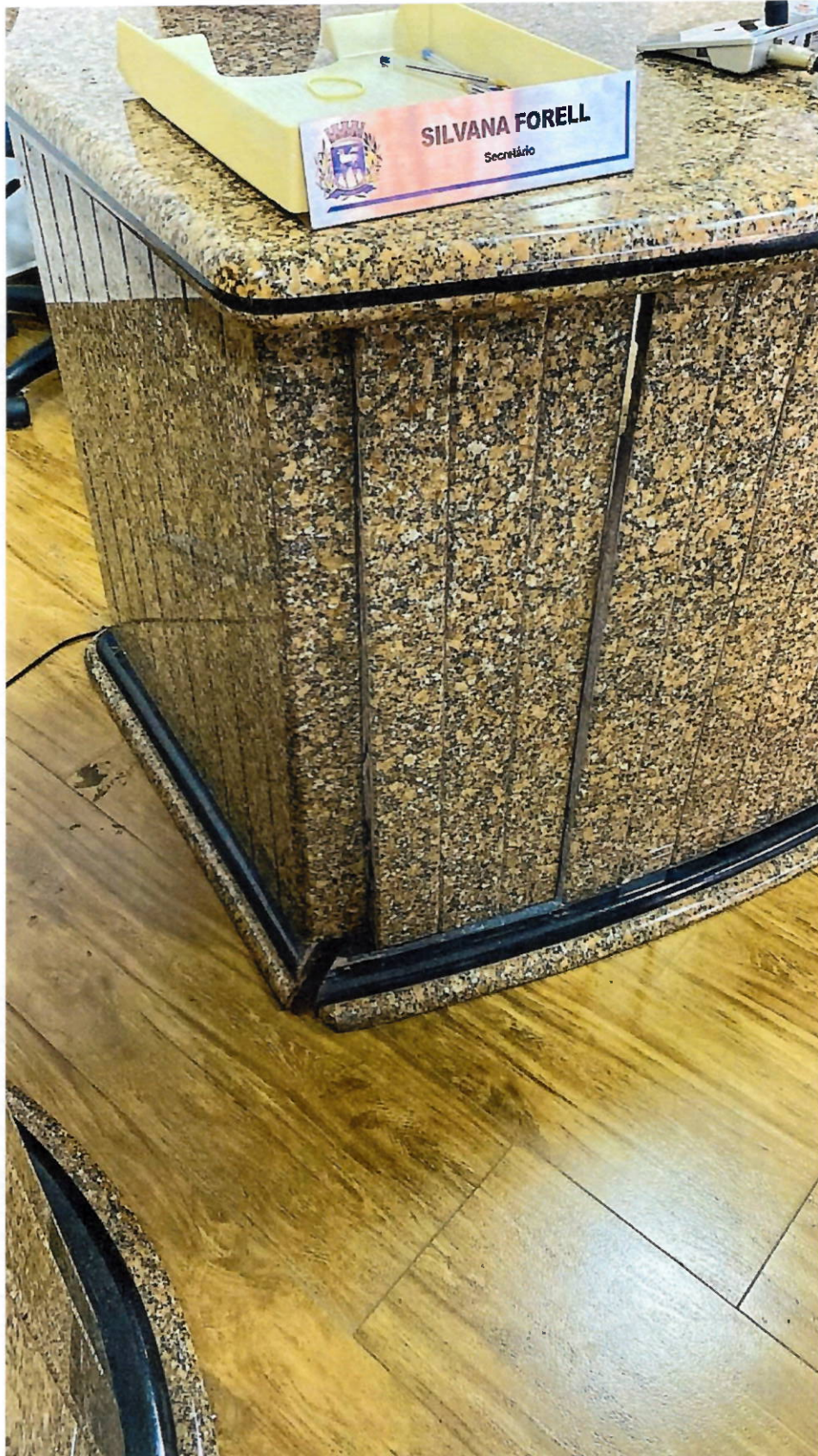
Mesa vereadores trincada e solta – risco de cair o tampão

patrimônio n: 434



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
05  
00



Mesa da presidência desencaixada e rachada na lateral – Risco de cair as placas de mármore

patrimônio n: 435

04



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
PAB Nº 4888-9800  
RUBRICA



Mesa da presidência com rachadura no centro – Risco de cair o tampão de mármore

*Patrimônio n: 435*



CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
FICHA DE PATRIMONIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
FIS Nº 06  
[Signature]

NUMERO PATRIMONIO <b>433</b>	DESCRICAÇÃO DO PATRIMONIO <b>MESA LATERAL EM GRANITO MARROM.</b>
---------------------------------	---

DATA DE AQUISIÇÃO <b>08/05/2009</b>	N DOCUMENTO <b>954</b>	N EMPENHO <b>296</b>	TIPO DE AQUISIÇÃO <b>COMPRA</b>	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <b>REGUL...</b>	VALOR DE AQUISIÇÃO <b>975,73</b>
--	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------------

GRUPO <b>42</b>	DESCRICAÇÃO DO GRUPO <b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	NATUREZA DO GRUPO <b>MOVEIS</b>
--------------------	--	------------------------------------

LOCAL <b>2</b>	DESCRICAÇÃO DO LOCAL <b>PLENÁRIO</b>	TIPO DO LOCAL <b>SEÇÃO</b>
-------------------	---	-------------------------------

CODIGO FORNECEDOR <b>1826</b>	FORNECEDOR <b>FABRICIO FERREIRA PEDROSO PIRACAIA-ME</b>
----------------------------------	--

*Dim. 2,40 x 0,80  
com acabamento bolado no espelho do topo e na colmeia,  
acabamento de 1/2 cana no espelho das papetas.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS**  
**FICHA DE PATRIMONIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
FIS Nº 07  
RUBRICA

NUMERO PATRIMONIO <b>434</b>	DESCRICAO DO PATRIMONIO <b>MESA LATERAL EM GRANITO MARROM.</b>
---------------------------------	---

DATA DE AQUISICAO <b>08/05/2009</b>	N DOCUMENTO <b>954</b>	N EMPENHO <b>296</b>	TIPO DE AQUISICAO <b>COMPRA</b>	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <b>REGUL...</b>	VALOR DE AQUISICAO <b>975,73</b>
--	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------------

GRUPO <b>42</b>	DESCRICAO DO GRUPO <b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	NATUREZA DO GRUPO <b>MOVEIS</b>
--------------------	--	------------------------------------

LOCAL <b>2</b>	DESCRICAO DO LOCAL <b>PLENÁRIO</b>	TIPO DO LOCAL <b>SEÇÃO</b>
-------------------	---------------------------------------	-------------------------------

UNIDADE FORNECEDOR <b>1826</b>	FORNECEDOR <b>FABRICIO FERREIRA PEDROSO PIRACAIA-ME</b>
-----------------------------------	--

*Sam - 2,40 x 0,80*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS**  
**FICHA DE PATRIMONIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
PIS Nº 09  
RUBRICADO

NUMERO PATRIMONIO <b>435</b>	DESCRICAO DO PATRIMONIO <b>MESA DIRETORA EM GRANITO MARROM.</b>
---------------------------------	--

DATA DE AQUISICAO <b>08/05/2009</b>	N DOCUMENTO <b>954</b>	N EMPENHO <b>296</b>	TIPO DE AQUISICAO <b>COMPRA</b>	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <b>REGUL...</b>	VALOR DE AQUISICAO <b>975,73</b>
--	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------------

GRUPO <b>42</b>	DESCRICAO DO GRUPO <b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	NATUREZA DO GRUPO <b>MOVEIS</b>
--------------------	--	------------------------------------

LOCAL <b>2</b>	DESCRICAO DO LOCAL <b>PLENÁRIO</b>	TIPO DO LOCAL <b>SEÇÃO</b>
-------------------	---------------------------------------	-------------------------------

ORIGEM FORNECEDOR <b>1826</b>	FORNECEDOR <b>FABRICIO FERREIRA PEDROSO PIRACAIA-ME</b>
----------------------------------	--

*Jun. 2,40 x 0,80*



## MINUTA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra especializada para manutenção em caráter emergencial das mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instalados no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de pedido através do Ofício Gab. nº 262/23 da Presidente da Câmara, para manutenção e reparos em caráter emergencial para as mesas de uso dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os bens móveis estão com peças quebradas na coluna das mesas, necessitando do conserto imediato, o seu uso poderá causar acidentes e comprometer todas as mesas.

#### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço**.

3.3. Valor da contratação: xxxx

3.1. Os serviços de mão de obra serão para manutenção dos seguintes bens:

OBJETO	TAMANHO
Mesa Lateral em granito na cor marrom – pat. 433	2,40 x 0,80
Mesa Lateral em granito na cor marrom – pat. 434	2,40 x 0,80
Mesa Diretora em granito na cor marrom – pat. 435	2,40 x 0,80

**OBS.:** fotos anexas.

#### 4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. O local de prestação dos serviços, salvo estipulação em contrário na ordem de serviço, será no Plenário Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP.

4.2. A Câmara Municipal celebrará o contrato com a empresa que ofertar a melhor proposta, na hipótese de dispensa de licitação, ou à adjudicada, no caso de procedimento licitatório, respeitados os parâmetros deste Termo de Referência e do Edital, se cabível.

4.3. Após a assinatura do contrato a contratada disporá do prazo de até 03 (três) dias corridos para execução dos serviços.

4.4. A Contratante designará Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do contrato, realizar ordens de serviço e atender às disposições previstas no Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/21.

4.5. A execução dos serviços deverá observar as recomendações detalhadas pela boa técnica, visando atender à satisfatória manutenção e funcionamento do bem em questão.

#### 5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deverão correr pela dotação:



01.03.18055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal designado.

5.3. O prazo da validade da proposta deverá ser de no mínimo 20 (vinte dias).

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência, em sua proposta comercial e no Contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal em decorrência de conduta culposa ou dolosa durante a prestação dos serviços.

6.3. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas ao fornecimento e execução dos serviços, como: materiais, mão-de-obra, transportes, equipamentos e ferramentas, fretes, impostos, taxas e emolumentos, etc.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de todos os seus funcionários e colaboradores, bem como pelo adimplemento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços.

6.5. Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local e por quaisquer danos que, por sua culpa, venham a ser causados à CONTRATANTE, quando no cumprimento dos serviços ora contratados.

6.6. Responder pela qualidade dos serviços realizados, na forma da legislação, sendo de sua inteira responsabilidade a correção dos serviços rejeitados pela CONTRATANTE.

6.7. Oferecer garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da entrega dos serviços, conforme art. 26 da Lei 8.078/90.

6.8. Entregar à CONTRATADA relatório especificando os serviços realizados, com registro de fotografias.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Indicar os locais de prestação dos serviços.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

7.3. A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o recebimento definitivo dos serviços.

7.4. A CONTRATANTE deverá prestar as informações necessárias à execução dos serviços e disponibilizar o acesso às suas instalações com todas as condições necessárias que a empresa possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

7.5. A CONTRATANTE deverá notificar a empresa por escrito sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.6. A CONTRATANTE deverá aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, garantido o contraditório e a ampla defesa, salvo se aceitas as justificativas apresentadas pela empresa.

7.7. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA aos locais de execução de serviços, desde que devidamente identificados.



## **8. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

## **09. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

9.3. **O prazo de execução dos serviços é de até 03 (três) dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela Contratada.

9.4. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, o qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117, parágrafo 1º da lei nº 14.133/21.

9.5. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

9.6. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

9.8. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

9.9. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Ordenador de Despesas, para adoção das medidas cabíveis.



9.11. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL.

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão no direito de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades do Município pelo período de até 3 (três) anos.

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. Descumprimento das obrigações deste Termo de Referência ou contratuais que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.2.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.4 Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

<b>TABELA I</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na implantação dos serviços de 05 dias corridos, exceto por fato do príncipe, força maior ou caso fortuito.	02
03	Deixar de utilizar os materiais adquiridos pela Câmara.	03
04	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.	04
05	Deixar de atender solicitação de serviço que esteja compreendida no escopo contratual e que tenha sido realizada de forma tempestiva, por ocorrência.	05
06	Inexecução total do contrato.	06

<b>TABELA II</b>	
<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 2,0% sobre o valor do contrato



03	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 4,0% sobre o valor do contrato
05	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
06	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

10.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A proponente poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto Secretaria Administrativa da Câmara, pelo e-mail [monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br](mailto:monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br).

11.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto desta licitação.

11.2. As empresas interessadas deverão manter suas propostas por no mínimo 20 (vinte) dias.

11.3. O presente Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 06 de dezembro de 2023.

**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
Gestora de Compras

**Geiza Mirela Costa**  
Presidente da Câmara

MODELO

PROPOSTA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2023

1.1. OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para reparos urgentes nas mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instaladas no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza.

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 433	01	
2	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 434	01	
3	Serviços de manutenção da Mesa Central – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 435	01	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima 20 dias.





**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 03 (três) meses, a contar da entrega dos serviços, conforme art. 26 da Lei 8.078/90.

cidade, de de 2023.

---

Assinatura  
CARIMBO DA EMPRESA

HOJE



🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá Sr. Sérgio, bom dia!

10:55 ✓✓

Me chamo Mônica, trabalho na Câmara Municipal de Joanópolis.

10:56 ✓✓

Foi a Marina da Câmara que passou o contato do senhor. Eu sou a responsável pelo setor de compras, estou enviando oficialmente pedido de orçamento para prestação de serviços de manutenção das mesas de granitos do Plenário da Câmara. Solicito por favor o recebimento e aguardo a proposta conforme o modelo enviado em anexo.

10:58 ✓✓

MODELO DA PROPOSTA.docx  
DOCX • 20 KB



MINUTA REFERENCIA-M.O.-ME  
SAS PLENARIO.pdf  
5 páginas • PDF • 198 KB



mesa-pat.433.pdf  
1 página • PDF • 329 KB



mesa-pat.434-ladocentro.pdf  
1 página • PDF • 354 KB



mesa-pat.434-lateral.pdf  
1 página • PDF • 331 KB



mesa-pat.435-central.pdf  
1 página • PDF • 399 KB



HOJE

Bruno Mármora



As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia 11:03 ✓✓

Bom dia 11:03

Me chamo Mônica, trabalho na Câmara Municipal de Joanópolis.

Foi a Marina da Câmara que passou o contato de vocês. Eu sou a responsável pelo setor de compras, estou enviando oficialmente pedido de orçamento para prestação de serviços de manutenção das mesas de granitos do Plenário da Câmara. Solicito por favor o recebimento e aguardo a proposta conforme o modelo enviado em anexo. 11:03 ✓✓

MODELO DA PROPOSTA.docx  
DOCX • 20 KB



MINUTA REFERENCIA-M.O.-MESA S PLENARIO.pdf  
5 páginas • PDF • 198 KB



mesa-pat.433.pdf  
1 página • PDF • 329 KB



mesa-pat.434-ladocentro.pdf  
1 página • PDF • 354 KB





mesa-pat.434-lateral.pdf  
1 página • PDF • 331 KB



mesa-pat.435-central.pdf  
1 página • PDF • 399 KB



Fico no aguardo de um retorno, por gentileza. Desde já  
agradecemos pela atenção. 11:04 ✓✓

HOJE

Pindamonhangaba / SP.



🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá Sr. Marcelo, bom dia! Sou a esposa do Guelo do Posto Shell de Joanópolis, como vai?

11:06 ✓✓

Me chamo Mônica, gostaria de ver com o Senhor a possibilidade de fazer um orçamento para a Câmara Municipal de Joanópolis, para manutenção de 3 mesas de granitos, o mais urgente possível.

11:08 ✓✓

Estarei enviando um modelo de proposta de orçamento e também, minuta de termo de referência e fotos das mesas. Se puder dar um retorno, desde já agradeço.

11:09 ✓✓

Meu esposo também, pediu para falar sobre um orçamento para minha casa, que ele pediu já faz um tempo. Muito obrigada por enquanto.

11:10 ✓✓

MODELO DA PROPOSTA.docx  
DOCX • 20 KB



MINUTA REFERENCIA-M.O.-ME  
SAS PLENARIO.pdf  
5 páginas • PDF • 198 KB



mesa-pat.433.pdf  
1 página • PDF • 329 KB



mesa-pat.434-ladocentro.pdf  
1 página • PDF • 354 KB





mesa-pat.434-lateral.pdf  
1 página • PDF • 331 KB



mesa-pat.435-central.pdf  
1 página • PDF • 399 KB





+55 11 97221-1326

hoje às 14:15

**PROPOSTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2023**

1.1. OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para reparos urgentes nas mesas de granitos, sob patrimônios de n° 433, 434 e 435, instaladas no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correência.

EMPRESA: BRUNO SACALINA COLONELLI – ME (BRUNO MÁRMORES)  
 CNPJ: 11.244.821/0001-90  
 ENDEREÇO: ROD ENTRE SERRAS E AGUAS, 2222 – GUARAIUVA – VARGEM/SP  
 TELEFONE: 11972211326  
 E-MAIL: CONTATO@BRUNOMARMORES.COM.BR

À  
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. n° 433	01	R\$ 1.000,00
2	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. n° 434	01	R\$ 1.000,00
3	Serviços de manutenção da Mesa Central – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. n° 435	01	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>

Declaramos que o(s) item(na) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima 20 dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 03 (três) meses, a contar da entrega dos serviços, conforme art. 26 da Lei 8.078/90.

Vargem, 06 de Dezembro de 2023.

Bruno Mármores  
 Bruno Sacalina Colonelli  
 CNPJ: 11.244.821/0001-90

*Bruno Mármores*

Assinatura  
 CARIMBO DA EMPRESA





**PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2023**

1.1. OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para reparos urgentes nas mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instaladas no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza.

EMPRESA: MARMORARIA EL SHADDAI  
 CNPJ: 31.992.461/0001-11  
 ENDEREÇO: Av. Círia Marques Padilha, 1590 - Centro, Joanópolis, SP - CEP: 12980000  
 TELEFONE: (11)97567-4844  
 E-MAIL: serginhoaparecido27@gmail.com

À  
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 433	01	<b>R\$ 335,00</b>
2	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 434	01	<b>R\$ 335,00</b>
3	Serviços de manutenção da Mesa Central – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 435	01	<b>R\$ 335,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.005,00</b>

<p><b>Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.</b></p>
---

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima 20 dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 03 (três) meses, a contar da entrega dos serviços, conforme art. 26 da Lei 8.078/90.

Joanópolis, 07 de dezembro de 2023.



MARMORARIA EL SHADDAI

Responsável: Sergio Aparecido Barbosa



HOJE



MODELO DA PROPOSTA.docx  
DOCX • 9 KB



Bom dia Mônica

06:49

Segue orçamento

06:49

Bom dia muito obrigada pela atenção 08:02 ✓✓



0:12



MARMORARIA MARCELO

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2023

1.1. OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para reparos urgentes nas mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instaladas no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza.

EMPRESA: Marmoraria Marcelo  
CNPJ: 37.818.852.0001/09  
ENDEREÇO: \_Avenida Francisco de Almeida N° 813  
TELEFONE: 11-975242848  
E-MAIL: marcelomarmoraria15@gmail.com

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 433	01	-
2	Serviços de manutenção da Mesa Lateral – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 434	01	-
3	Serviços de manutenção da Mesa Central – granito – tam. 2,40 x 0,80 – pat. nº 435	01	-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
	TOTAL GERAL		R\$2.500.00

Dois mil e quinhentos reais

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 20 dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 03 (três) meses, a contar da entrega dos serviços, conforme art. 26 da Lei 8.078/90.

Piracaia, 08 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo

# DOCUMENTOS REGULARIDADE FISCAL

---

SERGIO APARECIDO BARBOSA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.992.461/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO APARECIDO BARBOSA 18623578899</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARMORIA EL SHADDAI</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>1 AV Círia Marques Padilha</b>	NUMERO <b>1590</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>12.980-000</b>	BAIRRO DISTRITO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>JOANOPOLIS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>serginhoaparecido27@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(11) 0 -</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 13:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGIO APARECIDO BARBOSA 18623578899**  
**CNPJ: 31.992.461/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:47 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **05D1.04F0.EBD0.686F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGIO APARECIDO BARBOSA 18623578899 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.992.461/0001-11  
Certidão n°: 69679076/2023  
Expedição: 06/12/2023, às 13:14:41  
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO APARECIDO BARBOSA 18623578899 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.992.461/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 31.992.461/0001-11

Empregador não cadastrado. ✓

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Processo Adm. nº 28/2023.


Joanópolis, 08 de dezembro de 2023.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

**Assunto: Disponibilidade de Verbas**

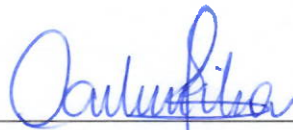
A fim contratação de mão de obra especializada para manutenção em caráter emergencial das mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instalados no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza, solicito que seja feita reserva orçamentária no valor de R\$1.005,00 (hum mil e cinco reais, com prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

  
**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
Gestor de Compras

A Senhora  
Darlene da Silva  
Contadora do Legislativo

Recebi em: 08 / 12 / 23





**CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020  
CNPJ: 00.950.072/0001-08  
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



08/12/2023	<b>RESERVA DE DOTAÇÃO</b>	RESERVA Nº 32	PROCESSO Nº 28/2023	DOTAÇÃO Nº 00009
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 10 DIAS	DATA DE VALIDADE 18/12/2023
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 2-802	PROJETO OU ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CATEGORIA ECONÔMICA 3 3.90.39.00.00		IDENTIFICAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS MESAS DE GRANITO, PATRIMÔNIOS Nº 433, 434 E 435, INSTALADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	1.005,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.005,00</b>

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 110 - GERAL	
SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 64.013,49	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 64.013,49

<b>CONTABILIDADE</b>	
08/12/23	
Data	DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	
/ /	
Data	GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



***Departamento de Compras***

Joanópolis, 08 de dezembro de 2023.

**Assunto:** Pedido de parecer

**Ref.:** Processo Adm. 28/2023

**Assunto:** Contratação de mão de obra para reparos das mesas de granitos.

**Prezado Senhor,**

**Do processo**

Contratação de mão de obra especializada para manutenção em caráter emergencial das mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instalados no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza.

**Da justificativa**

Trata-se de pedido desta Presidência para manutenção e reparos em caráter emergencial para as mesas de uso dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os bens móveis estão com peças quebradas na coluna das mesas, necessitando do conserto imediato, o seu uso poderá causar acidentes e comprometer todas as mesas.

**Do procedimento**

Foram solicitados orçamentos para 03 empresas (Joanópolis/SP, Vargem/SP e Piracaia/SP), fls. 16 a 21.

Encaminharam orçamentos as empresas:

Bruno Sacalina Colonelli (Bruno Mármore) – valor de R\$ 3.000,00. Fls 22;

Marmoraria El Shaddai (Sérgio Aparecido Barbosa) – valor de R\$ 1.005,00. Fls 23 e 24;

Marmoraria Marcelo – valor de R\$ 2.500,00. Fls 25 a 27.

**Resultado final:**

A empresa que ofertou o menor preço é a El Shaddai, no valor total de R\$ 1.005,00.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis




A referida empresa apresentou seus documentos necessários de regularidade fiscal.

Segue em anexo a reserva orçamentária, fls. n. 34.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a legislação vigente.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Mônica Aparecida Beliomini Pereira  
Gestor de Compras

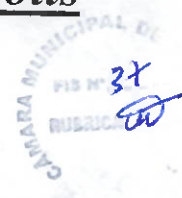
Ao Senhor  
Fernando Pivi de Almeida  
Procurador Legislativo

Recebi em: 08/12/23





# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



PARECER 110/2023

Processo Administrativo nº 28/2023

**OBJETO:** *“Contratação de mão de obra especializada para manutenção em caráter emergencial das mesas de granito, sob patrimônios nº 433, 434 e 435, instaladas no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”.*

Trata-se de procedimento administrativo de contratação de serviços de marmoraria, para a manutenção corretiva das mesas de granito que compõe o Plenário da Câmara Municipal, que se encontram visivelmente danificados.

Foi apresentada justificativa suficiente à comprovação da necessidade dos serviços, especialmente se considerado o relatório fotográfico de fls. 03 a 05-v. Destaque-se que a mesa já possui mais de 14 anos de uso, como se observa dos extratos do sistema de controle patrimonial (fls. 06-08). Além da necessidade de proteção ao patrimônio público, trata-se de bem diretamente relacionado à preservação da boa imagem institucional, sendo o Plenário da Câmara o ponto focal de eventos importantes da vida pública do Município.

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica e o objeto foi descrito de forma adequada, em todas as suas



Ante o exposto, considerando estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para a contratação direta (art. 72 da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos) a **Procuradoria do Legislativo se manifesta favorável ao prosseguimento da contratação**, por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Este é o parecer,

Joanópolis, 08 de dezembro de 2023.

**Fernando Pivi de Almeida**  
**Procurador Legislativo**

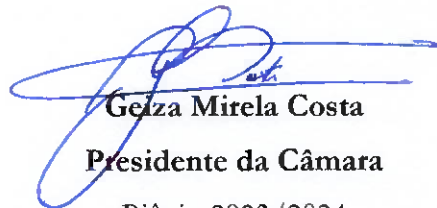




## **AUTORIZAÇÃO**

Fica autorizada a empresa Sergio Aparecido Barbosa, inscrita no CNPJ sob nº 31.992.461/0001-11, para prestação de serviços de manutenção das mesas de granitos sob patrimônios nºs 433, 434 e 435, em conformidade ao Termo de Referência do Processo de Compras nº 28/2023, no valor total de R\$ 1.005,00 (hum mil e cinco reais), por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Joanópolis, 08 de dezembro de 2023.

  
**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente da Câmara**  
Biênio 2023/2024



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra especializada para manutenção em caráter emergencial das mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instalados no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de pedido através do Ofício Gab. nº 262/23 da Presidente da Câmara, para manutenção e reparos em caráter emergencial para as mesas de uso dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os bens móveis estão com peças quebradas na coluna das mesas, necessitando do conserto imediato, o seu uso poderá causar acidentes e comprometer todas as mesas.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço**.

3.3. Valor da contratação: R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais)

3.1. Os serviços de mão de obra serão para manutenção dos seguintes bens:

OBJETO	TAMANHO
Mesa Lateral em granito na cor marrom – pat. 433	2,40 x 0,80
Mesa Lateral em granito na cor marrom – pat. 434	2,40 x 0,80
Mesa Diretora em granito na cor marrom – pat. 435	2,40 x 0,80

OBS.: fotos anexas.

### 4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. O local de prestação dos serviços, salvo estipulação em contrário na ordem de serviço, será no Plenário Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP.

4.2. A Câmara Municipal celebrará o contrato com a empresa que ofertar a melhor proposta, na hipótese de dispensa de licitação, ou à adjudicada, no caso de procedimento licitatório, respeitados os parâmetros deste Termo de Referência e do Edital, se cabível.

4.3. Após a assinatura do contrato a contratada disporá do prazo de até 03 (três) dias corridos para execução dos serviços.

4.4. A Contratante designará Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do contrato, realizar ordens de serviço e atender às disposições previstas no Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/21.

4.5. A execução dos serviços deverá observar as recomendações detalhadas pela boa técnica, visando atender à satisfatória manutenção e funcionamento do bem em questão.

### 5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deverão correr pela dotação:



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



01.03.18055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal designado.

5.3. O prazo da validade da proposta deverá ser de no mínimo 20 (vinte dias).

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência, em sua proposta comercial e no Contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal em decorrência de conduta culposa ou dolosa durante a prestação dos serviços.

6.3. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas ao fornecimento e execução dos serviços, como: materiais, mão de obra, transportes, equipamentos e ferramentas, fretes, impostos, taxas e emolumentos, etc.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de todos os seus funcionários e colaboradores, bem como pelo adimplemento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços.

6.5. Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local e por quaisquer danos que, por sua culpa, venham a ser causados à CONTRATANTE, quando no cumprimento dos serviços ora contratados.

6.6. Responder pela qualidade dos serviços realizados, na forma da legislação, sendo de sua inteira responsabilidade a correção dos serviços rejeitados pela CONTRATANTE.

6.7. Oferecer garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da entrega dos serviços, conforme art. 26 da Lei 8.078/90.

6.8. Entregar à CONTRATADA relatório especificando os serviços realizados, com registro de fotografias.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Indicar os locais de prestação dos serviços.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

7.3. A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o recebimento definitivo dos serviços.

7.4. A CONTRATANTE deverá prestar as informações necessárias à execução dos serviços e disponibilizar o acesso às suas instalações com todas as condições necessárias que a empresa possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

7.5. A CONTRATANTE deverá notificar a empresa por escrito sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.6. A CONTRATANTE deverá aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, garantido o contraditório e a ampla defesa, salvo se aceitas as justificativas apresentadas pela empresa.

7.7. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA aos locais de execução de serviços, desde que devidamente identificados.



## 8. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

## 09. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

9.3. **O prazo de execução dos serviços é de até 03 (três) dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela Contratada.

9.4. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, o qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117, parágrafo 1º da lei nº 14.133/21.

9.5. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

9.6. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

9.8. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

9.9. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Ordenador de Despesas, para adoção das medidas cabíveis.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
43  
200

9.10. Os motivos de rescisão do Contrato são os estabelecidos nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21, observadas as sanções estabelecidas nos artigos 155 e seguintes da mesma lei.

9.11. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL.

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão no direito de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades do Município pelo período de até 3 (três) anos.

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. Descumprimento das obrigações deste Termo de Referência ou contratuais que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.2.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.4 Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na implantação dos serviços de 05 dias corridos, exceto por fato do príncipe, força maior ou caso fortuito.	02
03	Deixar de utilizar os materiais adquiridos pela Câmara.	03
04	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.	04
05	Deixar de atender solicitação de serviço que esteja compreendida no escopo contratual e que tenha sido realizada de forma tempestiva, por ocorrência.	05
06	Inexecução total do contrato.	06

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 2,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 4,0% sobre o valor do contrato
05	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
06	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

10.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS


11.1 A proponente poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto Secretaria Administrativa da Câmara, pelo e-mail [monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br](mailto:monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br).


11.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto desta licitação.

11.2. As empresas interessadas deverão manter suas propostas por no mínimo 20 (vinte) dias.

11.3. O presente Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 08 de dezembro de 2023.

  
Mônica Aparecida Beliomini Pereira  
Gestora de Compras

  
Geiza Mirela Costa  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE SERVIÇOS

DATA  
08/12/2023

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: SERGIO APARECIDO BARBOSA			
Endereço: Av. Ciria Marques Padilha, 1590		CIDADE: JOANÓPOLIS	UF: SP CNPJ: 31.992.461/0001-11
TELEFONE: (11) 97567-4844	contato: SERGIO	E-MAIL: * serginhoaparecido27@gmail.com	

OBJETIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR TOTAL
01	Mão de obra para manutenção das mesas de granitos, sob. Patrimônios n°s 433, 434 e 435, conforme Termo de Referência – PA n° 28/2023.	03	R\$ 1.005,00
	Valor por extenso – um mil e cinco reais		

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 146 – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP – PLENÁRIO GILMAR BENEDITO GONÇALVES – GILMAR DA CORRENTEZA.
PRAZO DOS SERVIÇOS: ATÉ 03 DIAS CORRIDOS, COM INÍCIO NO DIA <u>14/12</u>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, APÓS EMISSÃO DO RECIBO DEFINITIVO DO FISCAL E COM EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO: RODRIGO TRESTINI

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR:  Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR:  Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	CONTRATADA:  Sergio Aparecido Barbosa CPF: 186.235.788-99
---	---	--

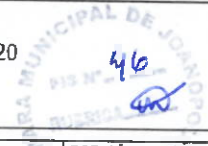
A presente "ORDEM DE SERVIÇOS" obedecerá aos seguintes termos e condições: O Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições estabelecidas em conformidade ao Termo de Referência em anexo.

**CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**

Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980000 - Fone: (11)3163-0020

CNPJ: 00.950.072/0001-08

E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



08/12/2023	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO	EMPENHO Nº <b>305 / 0</b>	PROCESSO Nº 28/2023	DOTAÇÃO Nº 00009
INTERESSADO 003362 - SERGIO APARECIDO BARBOSA 18623578899			CNPJ/C PF 31.992.461/0001-11	
ENDEREÇO AV. CIRIA MARQUES PADILHA, 1590 - CENTRO - JOANOPOLIS-SP			BANCO 000-	AGÊNCIA
LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO	Nº CONTRATO / ATA REGISTRO PREÇO		VENCIMENTO 27/12/2023
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				SALDO ANTERIOR 65.280,74
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 8055	Nº P.A 2-802	ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.20.00				VALOR DO LANÇAMENTO 1.005,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS				SALDO 64.275,74

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MESAS DE GRANITOS, SOB PATRIMÔNIOS Nº 433, 434 E 435, INSTALADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	1.005,00	1.005,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.005,00</b>

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO / CONVÊNIO

01 - TESOURO  
110 - GERAL

**CONTABILIDADE**

08/12/23

Data

DARLENE DA SILVA  
CONTADORA LEGISLATIVA

**ORDENADOR DA DESPESA**

GEIZA MIRELA COSTA  
PRESIDENTE

**RECIBO**

Recebi do(a) Câmara Mun Da Estância Turística De Joanópolis a importância de (Hum Mil Cinco Reais)

Constante desta. Para maior clareza firmo o presente recibo.

/ /

Data

Documento de Identidade

Assinatura

**CONTROLE**

Artigo de Caixa Nº	Banco	Ag	Conta Nº
	104	3400	2.9

Cheque Nº

Pia

22/12/23

Data

MÔNICA APARECIDA BELIOMINI PEREIRA  
TESOUREIRA



RECEBEMOS DE SERGIO APARECIDO BARBOSA 18623578899 OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº 25 Série 1
---------------------	--	---------------------------------

<b>SERGIO APARECIDO BARBOSA 18623578899</b> Av Ciria Marques Padilha, 1590 Centro - 12980-000 Joanopolis - SP - Fone: (11) 97567-4844	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 25 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>35231231992461000111550010000000251379129987</b>

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/) ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Dentro do Estado</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135232270336883</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>403020780112</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>31.992.461/0001-11</b>

<b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS</b>		<b>00.950.072/0001-08</b>	<b>21/12/2023</b>
ENDEREÇO <b>R FRANCISCO WOLHERS, 146 CASA</b>		CEP	DATA DE ENTR./SAIDA
<b>Joanopolis</b>		<b>12980-000</b>	<b>21/12/2023</b>
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAIDA

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1005,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1005,00

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/> 3			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000003	Manutencao da Mesa Central granito tam. 2,40 x 0,80 pat. n 435	68022300	0102	5101	UN	1,000	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	Manutencao da mesa Lateral granito tam. 2,40 x 0,80 pat. n 434	68022300	0102	5101	UN	1,000	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000001	Manutencao mesa Lateral granito tam. 2,40 x 0,80 pat. n 433	68022300	0102	5101	UN	1,000	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00		0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520231222144979e41323abe

**Descrição:** NF 25

**Data e Hora:** 22/12/2023 às 08:49:37

**Valor:** R\$ 1.005,00

### Origem

**Nome:** CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS

**CPF/CNPJ:** 00.950.072/0001-08

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** SERGIO APARECIDO BARBOSA

**CPF/CNPJ:** \*\*\*235788\*\*

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Aiô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO**


Contratação de mão de obra especializada para manutenção em caráter emergencial das mesas de granitos, sob patrimônios de nº 433, 434 e 435, instalados no Plenário Vereador Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza.

**DECLARAÇÃO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.950.072/0001-08, situada a Rua Francisco Wolhers, 146, na cidade de Joanópolis/SP, **ATESTA** o atendimento do objeto em sua totalidade, em conformidade ao Termo de Referência do P.A. nº 28/2023, fornecida pela empresa **Sergio Aparecido Barbosa ME**, inscrita no CNPJ sob nº **31.992.461/0001-11**, com sede na cidade de Joanópolis/SP, situada a Av. Ciria Marques Padilha, n. 146 – centro – Joanópolis/SP.

Joanópolis, 22 de dezembro de 2023.

Responsável pelo recebimento  
Nome: Mônica Aparecida Beliomini Pereira  
RG: 29.872.908-8

  
Assinatura